



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 005/SVMA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.165.260-0

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADORA: ELIANA RODRIGUES – CPF Nº 115.061.578-82

OBJETO: Recebimento de doação de 05 (cinco) Armários, 01 (um) Freezer, 01 (uma) Lupa, 01(uma) estufa elétrica, e 10 (dez) pares de prensas de madeira usadas para desidratação de plantas.

VALOR TOTAL: R\$ 14.676,76 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**, doravante designada **DONATÁRIA** e **ELIANA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 115.061.578-82, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.787.896-X; residente na Rua Barra do Campo, nº 86 – Bairro Vila Prudente – São Paulo – SP – CEP: 03129-020, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 21 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 25/09/2014, pág. 39, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

x

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A **DOADORA** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, a doação de 05 (cinco) armários de aço para herbário, descritos na Nota Fiscal nº 002045, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 01 (um) freezer horizontal da marca ELETROLUX, modelo H400, descrito na Nota Fiscal nº 184394, no valor de R\$1.277,76 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); 01(uma) estufa elétrica de secagem, marca FANEM, descrita na Nota Fiscal nº 009895, no valor de 1.979,00 (um mil e novecentos e setenta e nove reais); 01 (uma) lupa (estereomicroscópio stemi DV4) marca ZEISS, descrita no DANFE nº000008346 serie 1, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e 10 (dez) pares de prensas de madeira usadas para desidratação de plantas, descritas na declaração de fl. 15, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 14.676,76 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

- 3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

x



**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

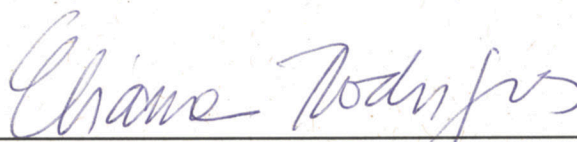
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de Novembro de 2014.



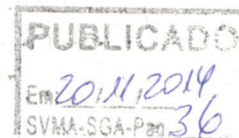
WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO



ELIANA RODRIGUES

CPF N° 115.061.578-82
DOADORA





Maria Aparecida R. Calmon
SVMA-GIDAF-52

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. n°

2. _____
Nome:
R.G. n°

X